



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.976 /2009.

Dá à Rua Projetada 04, no Bairro Bom Jesus, a denominação de Rua José Carlos Soares.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

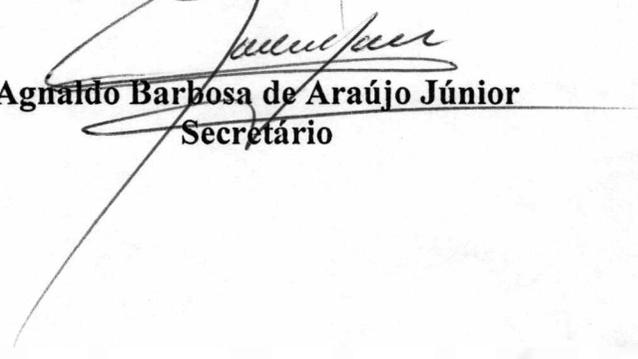
Art. 1º - A Rua Projetada 04, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, passa a denominar-se Rua José Carlos Soares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 23 de março de 2009.



Helder Braga de Melo
Presidente

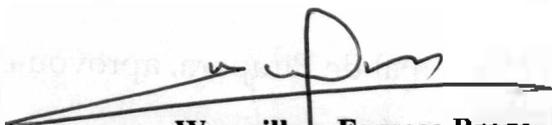


Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário

LEI MUNICIPAL N 1.976 /2009

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei e couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 25 de março de 2009.


Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora